



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário , Lavras/MG, CEP 37203-202
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <https://ufla.br>

EDITAL Nº 5/2025

Processo nº 23090.024947/2025-14

EDITAL CEPE 05/2025

ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DISCENTES DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU PARA INTEGRAREM O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições, em obediência ao disposto no art. 1º do Regimento Interno do CEPE e em observância ao disposto nos artigos 83 a 88 do Regimento Geral da UFLA, torna público o processo de escolha dos representantes discentes da pós-graduação stricto sensu para integrarem o CEPE.

DA ELEIÇÃO

A eleição será realizada por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, do dia **25 de novembro de 2025**, das 7h, até o dia **26 de novembro de 2025**, às 17h.

Na data da eleição será disponibilizado, aos discentes da pós-graduação, um e-mail contendo o link e as credenciais de acesso ao Sistema de Votação, para que os mesmos possam exercer o direito à votação.

Não serão admitidos votos por procuração ou cumulativos.

Cada eleitor terá direito a apenas 1 (um) voto, devendo votar em um único candidato, sendo eleitos os candidatos mais votados como membros titulares e os demais como membros suplentes, definidos por ordem decrescente dos votos obtidos.

Ocorrendo empate serão considerados eleitos os candidatos com vínculo mais antigo na UFLA e, ocorrendo novo empate, serão eleitos os mais idosos.

DO NÚMERO DE VAGAS E DOS MANDATOS DOS ELEITOS

Deverão ser eleitos **2 (dois)** discentes da pós-graduação para integrarem o CEPE na qualidade de membros titulares, e **2 (dois)** na qualidade de membros suplentes, os quais completarão o mandato em caso de impedimento definitivo do membro titular, nos termos do § 2º do art. 74 do Regimento Geral.

O mandato dos eleitos será de 1 (um) ano com início em 11 de dezembro de 2025, sendo permitida uma recondução.

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

Os candidatos deverão inscrever-se **até às 17 horas, do dia 13 de novembro de 2025**, por meio do formulário <https://forms.gle/9xXHGu8ERTG67TNF7> onde farão o compromisso expresso de que, caso eleitos, aceitarão a investidura, em conformidade com o previsto no § 1º do art. 84, do Regimento Geral da UFLA.

DA APURAÇÃO

A apuração será realizada por meio do Sistema de Votação Eletrônica, no dia da eleição.

Será lavrada ata contendo quadro sucinto, com indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do(s) candidato(s) eleito(s), a qual deverá ser aprovada pela comissão responsável pelo processo eleitoral.

Aprovada a ata pela comissão, o resultado do processo eleitoral será divulgado imediatamente nos meios de comunicação institucionais.

Caberá ao presidente do respectivo colegiado designar a comissão responsável pelo processo eleitoral.

Caberá recurso contra candidatura ou contra o resultado de eleição, na forma prevista nas normas de processo administrativo.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO SOARES SCOLFORO, Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 21/10/2025, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0593602** e o código CRC **D22B0A15**.

